



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA

DESPACHO

Campinas, 21 de julho de 2023.

Processo: PMC.2023.00053369-56

Interessado: Área de Demandas Judiciais - Departamento Administrativo

Objeto: Aquisição de Dieta Enteral para atendimento de mandado judicial impetrado contra o Município de Campinas, Processo nº 1018085-63.2023.8.26.0114 da impetrante M.R.M.B

Ilmo. Sr.

Dr. Lair Zambon

Secretário Municipal de Saúde

Considerando a solicitação e justificativas apresentadas pela Área de Demandas Judiciais junto aos documentos 8224794 e 8224863;

Considerando a decisão judicial impetrada contra o Município de Campinas determinando o fornecimento do medicamento à impetrante, documento 8224794;

Considerando o deferimento pelo Comitê Gestor, documento 8423059;

Considerando os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos 8578812, 8587048, indicando a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas:

" ...

Diante do exposto, entendemos não haver óbices à aquisição da Dieta Enteral líquida hipercalórica e hiperproteica, a ser fornecido pela pessoa jurídica Humana Alimentar - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.786.436/0007-79, com dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em atendimento a decisão exarada descrita no doc. 8224794, nos autos do processo nº 1018085-63.2023.8.26.0114, em favor da Impetrante M.R.M.B.

Contudo, tal aprovação condiciona-se à juntada 8578812.

... "

Considerando a manifestação da Área de Compras, documentos 8612431 e 8614444, informando que foram atendidas as recomendações e condicionantes apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça.

AUTORIZO, com fulcro no no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, a contratação da empresa Humana Alimentar - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.786.436/0007-79, para fornecimento da Dieta Enteral líquida hipercalórica e hiperproteica no valor total de R\$ 9.105,60 (nove mil cento e cinco reais e sessenta centavos) , em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 1018085-63.2023.8.26.0114.

Conforme Decreto Municipal 21.874/21, encaminho os autos para:

1. Gabinete do Sr. Secretário Municipal de Saúde para ciência, ratificação do procedimento, autorização da despesa respectiva e publicação no Diário oficial do Município;
2. à Secretaria Municipal de Administração - Departamento Central de Compras, para a numeração da Contratação Direta;
3. ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, Diretor(a)**, em 21/07/2023, às 08:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8622407** e o código CRC **BA0E9A24**.